



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 17 DE JANEIRO DE 2024 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LIDO EM: 18/01/2024

ENCAMINHADO À 18/01/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

18/01/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

18/01/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 18, 01, 2024

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 001, Liv. 027, Fls. 24vEm 17/01/2024

às 17:05hs.



Assinatura do Funcionário

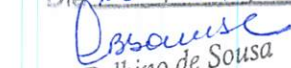
- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- X Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2024

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 18 / 01 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 123/1996

Altera dispositivos da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II, do §1º, do art. 35, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 – (...)

§1º - (...)

- I- *Comum: contratação direta decorrente de licitação e dispensas de licitação cujos valores sejam inferiores a 20% dos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais contratações não enquadradas nos referidos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;*
- II- *Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Exceto, nas compras cujos valores sejam inferiores a 20% dos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nas demandas que ocorram em virtude de urgência e desde que devidamente justificada. ”*

Art. 2º - O Parágrafo único, do art. 46, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso I, com a seguinte redação:

“Art. 46 – (...)

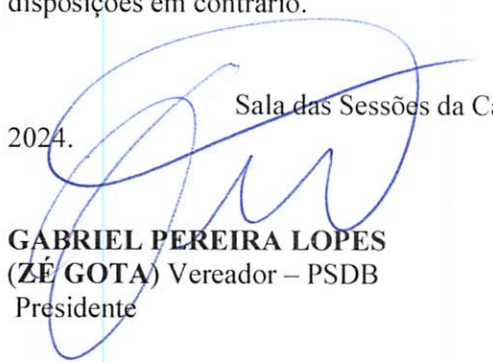
Parágrafo Único – (...)

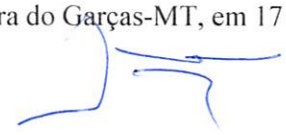
REDAÇÃO

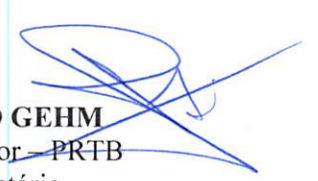
- I- Não comparecendo nenhum fornecedor ou inexistindo lances, o rito passa a ser o comum e, existindo três ou mais orçamentos, será contratado o fornecedor que ofereceu o menor orçamento para estimativa de preços durante fase interna do processo nos termos do art. 39 §1º c/c 40, III da presente resolução. ”*

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 17 de janeiro de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

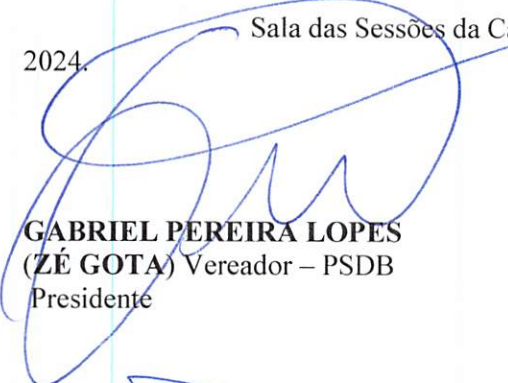
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução objetiva a alteração dos dispositivos supramencionados que compõem a Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, tem por escopo proceder a adequação do procedimento licitatório e de contratações no âmbito desta Casa Legislativa à realidade normativa prevista pelas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido, no que tange às contratações diretas decorrentes de licitação e causas de dispensa de licitação, seja por meio comum ou eletrônico, cujos valores sejam inferiores a 20% (vinte por cento) dos dispostos nas normas dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como às demais contratações não enquadradas nesses dispositivos. Também há mudança de rito quando não há fornecedor ou inexistência de lances.

Solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução

2024. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 17 de janeiro de


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

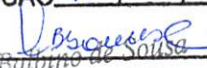
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 001/2024 de
autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2024.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 18 / 01 / 2024

Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

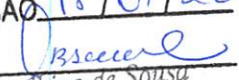
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

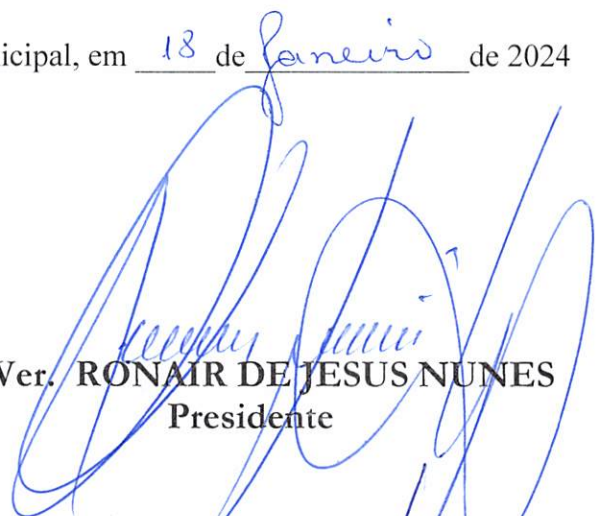
P A R E C E R

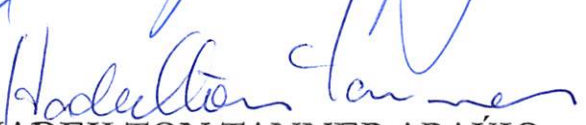
Projeto de Resolução nº 001/2024 de
autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2024

APROVADO
EM SESSÃO 18/01/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

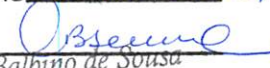
**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.**

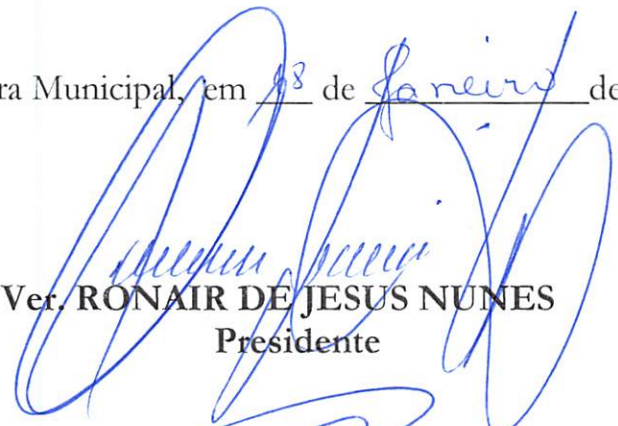
PARECER

Projeto de Resolução nº 001/2024 de
autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando a **PROJETO DE
RESOLUÇÃO**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a
aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 18/01/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Verº. **JAIRO MARQUES FERREIRA**
Relator


Ver. **CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA UNICIPAL.

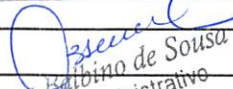
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	Presidente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em Sessão Extraordinária do

Dia 18/01/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996